



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006948/2023-94

PORTARIA Nº 2.900/23
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Perda de direito de férias em razão de gozo de licença para trato de interesses particulares por mais de 08 dias no período aquisitivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, “t” e “x” da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, III c/c § 1º da Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar a perda do direito de férias, concernente aos períodos aquisitivos 2021/2022 (21/11/2021 a 20/11/2022) e 2022/2023 (21.11.2022 a 20.11.2023), do servidor JOSÉ AVELAR PEREIRA MATTOS SEGUNDO, Analista do Ministério Público – Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão do gozo de licença para trato de interesses particulares por mais de 08 dias, por força do art. 108, III c/c § 1º da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006948/2023-94

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 17/11/2023 09:22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006948/2023-94**.